Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS MG 001

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 / 2026

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 389/2026
Data: 26/02/2026 - Horário: 15:03
Legislativo - PRE 1/2026

REVOGA A RESOLUÇÃO 415/2018 E CRIA A MENÇÃO HONROSA "MULHERES QUE INSPIRAM".

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução legislativa.

Art.1° - Fica criada a Menção Honrosa "**MULHERES QUE INSPIRAM**", a ser conferida pela Câmara Municipal de Congonhas às mulheres que, frente à relevância e desempenho de seus trabalhos e atividades, trabalharam ou trabalham para a construção de uma sociedade mais justa.

Art.2° - A menção honrosa tratada no artigo anterior será entregue as homenageadas em reunião solene desta Casa a ser realizada, preferencialmente, no mês de maio de cada ano.

Art.3° - Cada Vereador(a), na forma de Decreto Legislativo, poderá apresentar até 1 (uma) menção honrosa, por Sessão Legislativa, desde que sejam preenchidos os seguintes critérios, por proposta:

I - apresentação de curriculum vitae da homenageada, determinando sua origem, sua formação e suas experiências profissionais e/ou sociais;

II - relatório sintético dos trabalhos e atividades desenvolvidos pela homenageada, incluindo fotos e documentos, se possíveis;

III - justificativa formulada pelo proponente, tendo como fonte às exigências contidas nos incisos I e II anteriores.

Art.4° - As indicações apresentadas pelos Vereadores serão lidas em plenário, após, encaminhadas a Comissão Especial, composta por 05 (cinco) Vereadores, criada especialmente para este fim, emitindo parecer, no prazo de 10 (dez) dias, observados os requisitos desta Resolução.

Art.5° - Aplica-se a presente Resolução as disposições relativas a tramitação dos Projetos de Cidadania Honorária e Honra ao Mérito, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Congonhas.

Parágrafo Único - No caso de alguma das propostas apresentadas for rejeitada pelo Plenário, poderá, o proponente, caso queira, apresentar nova proposta.

Art.6° - Ficara sob a responsabilidade da comissão especial de festividades da Câmara, coordenar as comemorações que trata a presente Resolução.

Art.7° - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão à conta de dotações específicas, consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 8° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Resolução n° 415, de 27 de fevereiro de 2018.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo alterar a denominação da homenagem anteriormente intitulada "Mulheres de Verdade" para "Mulheres que Inspiram".

A mudança proposta busca conferir à iniciativa uma nomenclatura mais abrangente, inclusiva e alinhada com os valores de reconhecimento, respeito e valorização feminina que fundamentam a honraria. A expressão "Mulheres que Inspiram" evidencia o propósito principal da homenagem: destacar trajetórias marcadas por dedicação, superação, liderança, compromisso social e contribuição significativa para o desenvolvimento do município.

Além disso, a nova denominação reforça o caráter positivo e motivador da iniciativa, promovendo a valorização de exemplos reais que impactam a comunidade e servem de referência para outras mulheres e para as futuras gerações.

A alteração do nome não modifica a essência do projeto, mas aprimora sua identidade institucional, tornando-o ainda mais representativo e coerente com seus objetivos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 26 de fevereiro de 2026.

AVERALDO PEREIRA DA SILVA:06063973613 Assinado de forma digital por AVERALDO PEREIRA DA SILVA:06063973613 Dados: 2026.02.26 16:01:42 -03'00'

Vereador
Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Mesa Diretora

Vereador
Roberto Kleiton Guerra de Aguiar
Vice - Presidente

Vereadora
Kate Bárbara Marques Urzedo
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS MG
003

RESOLUÇÃO Nº 415/2018.

REVOGA A RESOLUÇÃO 412 E CRIA A MENÇÃO HONROSA "MULHER DE VERDADE'.

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução legislativa.

Art.1º - Fica criada a Menção Honrosa *"MULHER DE VERDADE"*, a ser conferida pela Câmara Municipal de Congonhas às mulheres que, frente à relevância e desempenho de seus trabalhos e atividades, trabalharam ou trabalham para a construção de uma sociedade mais justa.

Art.2º - A menção honrosa tratada no artigo anterior será entregue as homenageadas em reunião solene desta Casa a ser realizada, preferencialmente, no dia **08 de março** de cada ano.

Art.3º - Cada Vereador(a), na forma de Decreto Legislativo, poderá apresentar até 1 (uma) menção honrosa, por Sessão Legislativa, desde que sejam preenchidos os seguintes critérios, por proposta:

I – apresentação de *curriculum vitae* da homenageada, determinando sua origem, sua formação e suas experiências profissionais e/ou sociais;

II – relatório sintético dos trabalhos e atividades desenvolvidos pela homenageada, incluindo fotos e documentos, se possíveis;

III – justificativa formulada pelo proponente, tendo como fonte às exigências contidas nos incisos I e II anteriores.

Art.4º - As indicações apresentadas pelos Vereadores serão lidas em plenário, após, encaminhadas a Comissão Especial, composta por 05 (cinco) Vereadores, criada especialmente para este fim, emitindo parecer, no prazo de 10 (dez) dias, observados os requisitos desta Resolução.

Art.5º - Aplica-se a presente Resolução as disposições relativas a tramitação dos Projetos de Cidadania Honorária e Honra ao Mérito, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Congonhas.

Parágrafo Único – No caso de alguma das propostas apresentadas for rejeitada pelo Plenário, poderá, o proponente, caso queira, apresentar nova proposta.

Art. 6º - Ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Festividades da Câmara, coordenar as comemorações que trata a presente Resolução.

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

004

REQUERIMENTO CMC/ 66 /2026

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 450/2026
Data: 03/03/2026 - Horário: 09:42
Legislativo

Exmo.Sr.
Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Mesa Diretora

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160[1], do Regimento Interno[1], ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de **URGÊNCIA ESPECIAL** ao:

Projeto de Resolução 01/2026: Revoga a resolução 415/2018 e cria a menção Honrosa "Mulheres que Inspiram".

Câmara Municipal de Congonhas, 03 de março de 2026.

Vereadores:

LEITURA EM PLENÁRIO
5ª Reunião Ordinária
EM 03 / 03 / 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR unanimidade
EM 03 DE março DE 2026
PRESIDENTE

[1] Art. 160 – A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do plenário, mediante provocação por escrito da Mesa ou comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.
§ 1º - O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.
§ 2º - Concedida a urgência especial para o projeto sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da Própria sessão.
§ 3º - Caso não seja possível obter-se de imediato o parecer conjunto das comissões competentes, o projeto cassará a tramitar no regime de urgência simples

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE CO... 005 CONGONHAS MG

Câmara Municipal de Congonhas, 03 de março de 2026.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Comissão de Obras e Serviços Públicos.
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

Projeto de Resolução 001/2026 – Revoga a resolução 415/2018 e cria a menção Honrosa "Mulheres que Inspiram".

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução 001/2026, de autoria da Mesa Diretora, tem por finalidade revogar a Resolução nº 415/2018 e instituir, no âmbito desta Casa Legislativa, a Menção Honrosa denominada "Mulheres que Inspiram".

A proposta visa atualizar a normativa anteriormente existente, adequando-a às atuais demandas sociais e institucionais, bem como fortalecer o reconhecimento público de mulheres que se destacam por sua atuação relevante nas áreas social, educacional, cultural, profissional, comunitária ou empresarial, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento do município.

Sendo assim sou pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Relator

Roberto Kleiton	
Kate Bárbara	
Eduardo Matosinhos	
Hemerson Ronan	
Eduardo Ladislau	
Edonias Clementino	
Heli Nascimento	
Rodrigo Mendes	
Gilmar Seabra	

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS MG 006

PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2026

Aprovado em Plenário, por 8 votos favoráveis, após aplicação do regime de tramitação de Urgência Especial, art. 160, do Regimento Interno. O Presidente não vota na matéria. 5ª Reunião Ordinária – 03/03/2026.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **3 de março de 2026.**

Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

EM BRANCO

007

Câmara Municipal de Congonhas, 03 de março de 2026.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – Revoga a resolução 415/2018 e cria a menção Honrosa "Mulheres que Inspiram".

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Resolução nº 01/2026, de autoria da Mesa Diretora, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna a esta Comissão para elaboração da redação final.

Após análise de seu texto, verificamos que se faz necessária a seguinte correção para adequá-lo a técnica legislativa, como determina o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Onde se lê: O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução legislativa;

Leia-se: A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Este é o nosso relatório.

VEREADORES	ASSINATURA
Roberto K. G. de Aguiar - **Presidente**	
Kate Bárbara Marques Urzedo - **Vice Presidente**	
Eduardo Cordeiro Matosinhos	
Hemerson Ronan Inácio	
Eduardo Ladislau Marques	

EM BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 427/2026

REVOGA A RESOLUÇÃO 415/2018 E CRIA A MENÇÃO HONROSA "MULHERES QUE INSPIRAM".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica criada a Menção Honrosa "**MULHERES QUE INSPIRAM**", a ser conferida pela Câmara Municipal de Congonhas às mulheres que, frente à relevância e desempenho de seus trabalhos e atividades, trabalharam ou trabalham para a construção de uma sociedade mais justa.

Art.2º - A menção honrosa tratada no artigo anterior será entregue as homenageadas em reunião solene desta Casa a ser realizada, preferencialmente, no mês de maio de cada ano.

Art.3º - Cada Vereador(a), na forma de Decreto Legislativo, poderá apresentar até I (uma) menção honrosa, por Sessão Legislativa, desde que sejam preenchidos os seguintes critérios, por proposta:

I - apresentação de curriculum vitae da homenageada, determinando sua origem, sua formação e suas experiências profissionais e/ou sociais;

II - relatório sintético dos trabalhos e atividades desenvolvidos pela homenageada, incluindo fotos e documentos, se possíveis;

III - justificativa formulada pelo proponente, tendo como fonte às exigências contidas nos incisos I e II anteriores.

Art.4º - As indicações apresentadas pelos Vereadores serão lidas em plenário, após, encaminhadas a Comissão Especial, composta por 05 (cinco) Vereadores, criada especialmente para este fim emitindo parecer, no prazo de l0 (dez) dias, observados os requisitos desta Resolução.

Art. 5º - Aplica-se a presente Resolução as disposições relativas a tramitação dos Projetos de Cidadania Honorária e Honra ao Mérito, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Congonhas.

Parágrafo Único - No caso de alguma das propostas apresentadas for rejeitada pelo Plenário, poderá, o proponente, caso queira, apresentar nova proposta.

Art.6º - Ficará sob a responsabilidade da comissão especial de festividades da Câmara, coordenar as comemorações que trata a presente Resolução.

Art.7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão à conta de dotações específicas, consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

EM BRANCO

009

Art. 8° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições cm contrário, em especial a Resolução n° 415, de27 de fevereiro de 2018.

Congonhas,04 de Março de 2026.

AVERALDO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

ROBERTO KLEITON GUERRA DE AGUIAR
VICE-PRESIDENTE

KATE BÁRBARA MARQUES URZEDO
1ª SECRETÁRIA

CMC/MR

EM BRANCO

Secretária Municipal de Congonhas

Código de Validação: 1424126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO Nº 427/2026

REVOGA A RESOLUÇÃO 415/2018 E CRIA A MENÇÃO HONROSA "MULHERES QUE INSPIRAM".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica criada a Menção Honrosa **"MULHERES QUE INSPIRAM"**, a ser conferida pela Câmara Municipal de Congonhas às mulheres que, frente à relevância e desempenho de seus trabalhos e atividades, trabalharam ou trabalham para a construção de uma sociedade mais justa.

Art.2º - A menção honrosa tratada no artigo anterior será entregue as homenageadas em reunião solene desta Casa a ser realizada, preferencialmente, no mês de maio de cada ano.

Art.3º - Cada Vereador(a), na forma de Decreto Legislativo, poderá apresentar até I (uma) menção honrosa, por Sessão Legislativa, desde que sejam preenchidos os seguintes critérios, por proposta:

I - apresentação de curriculum vitae da homenageada, determinando sua origem, sua formação e suas experiências profissionais e/ou sociais;

II - relatório sintético dos trabalhos e atividades desenvolvidos pela homenageada, incluindo fotos e documentos, se possíveis;

III - justificativa formulada pelo proponente, tendo como fonte às exigências contidas nos incisos I e II anteriores.

Art.4º - As indicações apresentadas pelos Vereadores serão lidas em plenário, após, encaminhadas a Comissão Especial, composta por 05 (cinco) Vereadores, criada especialmente para este fim emitindo parecer, no prazo de l0 (dez) dias, observados os requisitos desta Resolução.

Art. 5º - Aplica-se a presente Resolução as disposições relativas a tramitação dos Projetos de Cidadania Honorária e Honra ao Mérito, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Congonhas.

Parágrafo Único - No caso de alguma das propostas apresentadas for rejeitada pelo Plenário, poderá, o proponente, caso queira, apresentar nova proposta.

Art.6º - Ficará sob a responsabilidade da comissão especial de festividades da Câmara, coordenar as comemorações que trata a presente Resolução.

Art.7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão à conta de dotações específicas, consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições cm contrário, em especial a Resolução nº 415, de27 de fevereiro de 2018.

Congonhas,04 de Março de 2026.

AVERALDO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

ROBERTO KLEITON GUERRA DE AGUIAR
VICE-PRESIDENTE

KATE BÁRBARA MARQUES URZEDO
1ª SECRETÁRIA

Código de Validação: 1424426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 141, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o Ofício nº 02/2026, justifica-se, em caráter excepcional, ocorrência de alteração da ordem cronológica de pagamentos referente a fatura nº 273 relativa ao Contrato nº PMC/010/2024, firmado com a empresa Vigilarm Segurança Privada Ltda, a fim de garantir o interesse público e a continuidade da proteção e manutenção da integridade do patrimônio público municipal.

José Roberto da Costa

EM BRANCO

Projeto de Resolução nº 01/2026

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, 11 de março de 2026.

Simone Cristina Freire Ferreira
Secretaria do Legislativo

EM BRANCO